DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 293 De 29 de junho de 1993 Dispos sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Municipio , do Departamento Auto-nomo de Água e Esgoto e da Me sa da Camara Municipal, relativas ao exercício de 1.989. D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Esferida pelo artigo 29, inciso II, alinea "g", da Resolu ção nº 178, de 18 de dezembro de 1992 - Regimento Inter no e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinaria de 28 de junho de 1993, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Artigo 1º - Figam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município, do Departamento Autónomo de Agua e Esgoto e da Mesa da Camara Municipal, correspon dentes ao exercício de 1.989, constantes do Processo Contabilidade nº 03/91, deste Legislativo - Processo nº 34.030/026/90, do Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo. Artigo 29 - Este decreto legislativo entra em vicor na data de sua publicação. Camara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e

nove) dias do mes de junho do ano de 1993 (mil, nove - centos e noventa e tres).

OMAR DE SOUZA E SILVA Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Camara Municipal de Araraquara, na mesma deta.

> MARIA TERESA ANSELMO FONSECA Diretora Geral

Registrado à fl. 30, do livro competente nº 05.